



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

Pelo presente Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com sede na Avenida Garibaldi, nº 1098, na cidade de Ivorá - RS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], e **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS, OAB nº 7.512**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Única - O preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula sétima, passa a ser de R\$ 3.036,59 (três mil e trinta e seis reais com cinquenta e nove centavos), a partir de sua prorrogação, face a incidência do índice acumulado IPCA-E/IBGE, que foi de 4,71%. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Ivorá - RS, 12 de Fevereiro de 2025.

JOSEMAR ZORZI

OSMARI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
JOSEMAR ZORZI
OSMARI: [REDACTED]
Dados: 2025.02.12 14:59:31 -03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ARMANDO MOUTINHO PERIN
PAUSE & PERIN - ADVOGADOS
CONTRATADA

JULIO CESAR FUCILINI PAUSE
PAUSE & PERIN - ADVOGADOS
CONTRATADA